

# CORREIO Oficial



Ano IV Nº 504

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



(Com as Retificações nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10 destacadas em vermelho)

A Prefeitura Municipal de Araguari faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e/ou ocupadas por servidores temporários, investidos por Processo Seletivo, para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo **Regime Estatutário**, nos cargos atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Araguari**.

1.2. A escolaridade mínima, o valor da inscrição, o código da opção, o cargo, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o salário inicial/carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o bloco do cargo são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de Araguari/ MG.

1.3. Aos servidores são asseguradas todas as vantagens previstas na Lei Complementar nº 041/2006 e Lei Complementar 117/2015 e alterações posteriores e complementares.

1.4. A Descrição Sumária do cargo será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 26,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
101	Auxiliar Administrativo	--	24	1	25 + cadastro reserva	R\$ 880,00	8 horas - DIÁRIA	Ensino Fundamental Completo.
102	Instrutor de Artesanato	--	3	0	3	R\$ 6,96	220 horas/aula MENSAL	Ensino Fundamental Completo. Possuir prática em trabalho correlatos.
103	Motorista D	--	8	0	8 + Cadastro reserva	R\$ 977,90	8 horas - DIÁRIA	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D". Curso completo para condução de Ambulância.

ENSINO MÉDIO COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 37,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
201	Auxiliar de Saúde Bucal	--	24	1	25 + cadastro reserva	R\$ 880,00	8 horas	Ensino Médio Completo e curso técnico na área. Possuir registro regular no órgão de classe.
202	Técnico em Enfermagem	--	57	3	60	R\$ 880,00	8 horas	Ensino Médio Completo e curso técnico na área de Enfermagem. Possuir registro no COREN.





203	Redutor de Danos à Saúde	--	11	01	12	R\$ 880,00	8 horas	Ensino Médio Completo.
204	Técnico em Farmácia	--	28	2	30	R\$ 880,00	8 horas	Ensino Médio Completo e curso técnico na área. Possuir registro regular no órgão de classe.
205	Técnico em Radiologia	--	1	0	1 + cadastro reserva	R\$ 880,00	4 horas	Ensino Médio Completo e curso técnico na área. Possuir inscrição no órgão de classe.
206	Cuidador do Sexo Masculino	--	5	0	5	R\$ 880,00	8 horas	Ensino Médio Completo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
301	Administrador	--	1	0	1 + Cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo (em Administração). Possuir registro regular no órgão de classe.
302	Assistente Social	--	9	1	10 + cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
303	Cirurgião Dentista	--	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir regular registro no CRO.
304	Enfermeiro	--	15	2	17	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no COREN.
305	Enfermeiro PSF	--	5	0	5	R\$ 4.590,99	8 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no COREN.
306	Farmacêutico/Bioquímico	--	5	0	5 + cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.
307	Fiscal Sanitário	Agronomia	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Agronomia. Registro no órgão de fiscalização de classe.
308	Fiscal Sanitário	Arquiteto	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Arquitetura. Registro no órgão de fiscalização de classe.
309	Fiscal Sanitário	Biólogo	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Biologia. Registro no órgão de fiscalização de classe.
310	Fiscal Sanitário	Biomedicina	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Biomedicina. Registro no órgão de fiscalização de classe.
311	Fiscal Sanitário	Bioquímico	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Bioquímica. Registro no órgão de fiscalização de classe.
312	Fiscal Sanitário	Enfermagem	3	0	3	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Enfermagem. Registro no órgão de fiscalização de classe.
313	Fiscal Sanitário	Engenharia de Produção	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Engenharia de Produção. Registro no órgão de fiscalização de classe.
314	Fiscal Sanitário	Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no órgão de fiscalização de classe.
315	Fiscal Sanitário	Engenharia Sanitarista	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Engenharia Sanitária. Registro no órgão de fiscalização de classe.
316	Fiscal Sanitário	Engenheiro Civil	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Engenharia Civil. Registro no órgão de fiscalização de classe.
317	Fiscal Sanitário	Farmácia	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Farmácia. Registro no órgão de fiscalização de classe.
318	Fiscal Sanitário	Nutricionista	4	0	4	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Nutrição. Registro no órgão de fiscalização de classe.
319	Fiscal Sanitário	Odontologia	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Odontologia. Registro no órgão de fiscalização de classe.
320	Fiscal Sanitário	Veterinário	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior em Medicina Veterinária. Registro no órgão de fiscalização de classe.
321	Fisioterapeuta	--	7	1	8	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo (em Fisioterapia). Possuir registro regular no órgão de classe.

# Correio Oficial

Acompanhe também  
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

## Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirian de Lima**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



322	Médico	Cardiologista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
323	Médico	Clinico Geral	20	1	21	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
324	Fonoaudiólogo	--	8	0	8 + cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
325	Médico	Gastroenterologista	3	0	3	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
326	Médico	Generalista ESF	19	1	20 + cadastro reserva	R\$ 8.270,32	8 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
327	Médico	Ginecologista	4	0	4	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
328	Médico	Neurologista	3	0	3	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
329	Médico	Ortopedista	5	0	5	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
330	Médico	Otorrinolaringologista	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
331	Médico	Pediatra	3	0	3	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
332	Médico	Pneumologista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
333	Médico	Psiquiatra	6	1	7	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
334	Médico Veterinário	--	2	0	2 + Cadastro Reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo (em medicina veterinária). Possuir registro regular no órgão de classe.
335	Nutricionista	--	3	0	3 + Cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.
336	Psicólogo	--	9	0	9	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.
337	Terapeuta Ocupacional	--	4	0	4 + Cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Curso Superior Completo (em Terapia Ocupacional). Possuir prática em trabalhos correlatos e inscrição no órgão de classe.
338	Médico	Pediatra NASF	1	0	1	R\$ 3.356,80	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
339	Médico	Ginecologista NASF	1	0	1	R\$ 3.946,41	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
340	Assistente Social	NASF	1	0	1	R\$ 2.630,89	8 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
341	Nutricionista	NASF	1	0	1	R\$ 2.237,87	8 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.
342	Educador Físico	NASF	1	0	1	R\$ 2.237,87	8 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.
343	Psicólogo	NASF	1	0	1	R\$ 2.794,54	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.
344	Dentista	Buco Maxilo/Estomatologia	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo com Especialização em Estomatologia. Possuir registro regular no CRO.
345	Dentista	Endodontista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo com Especialização em Endodontia. Possuir registro regular no CRO.
346	Dentista	Odontopediatra	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo com Especialização em Odontopediatria. Possuir registro regular no CRO.

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.**

**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**



347	Dentista	Odontopediatra com Especialização em PNE	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo com Especialização em Odontopediatria/PNE. Possuir registro regular no CRO.
348	Dentista	Periodontista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo com Especialização em Periodontia. Possuir registro regular no CRO.
349	Educador Físico	--	3	0	3 + Cadastro Reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo (em Educação Física). Registro no órgão de fiscalização de classe.
350	Médico	Angiologista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
351	Médico	Endocrinologista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
352	Médico	Mastologista	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
353	Médico	Cirurgião Geral	2	0	2	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.
354	Orientador Educacional	--	1	0	1	R\$ 1168,95	8 horas	Ensino Superior Completo.

1.6. Além do salário especificado na Tabela I o servidor possui vantagens do Plano de Cargos e Salários previstos na Lei Complementar 041/2016.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

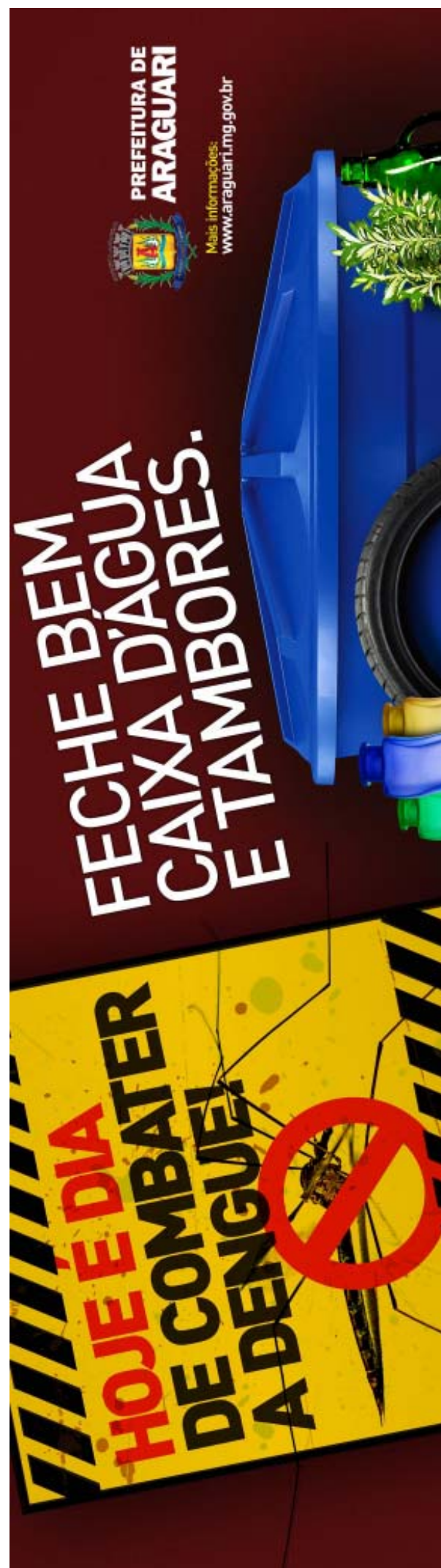
2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1. e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **11.5 do Capítulo 11**, deste Edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.1.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo;
- 2.1.11. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo;
- 2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Araguari**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 19 de abril e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 05 de maio de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do





Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **06 de maio de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco Caixa Econômica Federal, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 10496.

3.5.1.2. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Caixa Econômica Federal.

3.5.1.3. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

3.5.1.4. O candidato que efetuar o pagamento do boleto que contenha banco e/ou código de barras diferentes dos mencionados no subitem 3.5.1.1., não terá sua inscrição efetivada.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, para um único cargo, em cada período de aplicação de prova do Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição por período, o candidato deverá efetuar o pagamento de um boleto bancário para cada cargo de cada período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes no mesmo período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato para cada cargo por período.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápida, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução parcial ou integral da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição (exceto para os casos previstos no Capítulo 4), seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia **13 de maio de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se os valores de inscrição foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **16 de maio e 17 de maio de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por convocação na Imprensa Oficial do Município, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas no cadastro do site Nosso Rumo, bem como na ficha de inscrição on-line, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de Araguari e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de Araguari - Concurso Público nº 01/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 - Loja 5 - CEP 04119-010 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá

encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo no período de inscrição.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **13 de maio de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **16 de maio e 17 de maio de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **20 de maio de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade a Lei Municipal 3.602 de 20 de junho de 2001, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido do valor da inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que atenda

4.1.1. Receba remuneração mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

4.1.2. Estiver desempregado.

4.2. O candidato que preencher uma das condições estabelecidas nos subitens 4.1.1. ou 4.1.2. do item 4.1. deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), no período de **19 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016**, preencher completamente o requerimento de valor reduzido de inscrição e imprimir o documento;

4.2.2. O requerimento a ser impresso terá uma declaração, na qual o candidato deve apontar em qual situação está enquadrado, bem como deve apontar local, data e assinatura.

4.3. A concessão da redução do valor de inscrição, para o candidato **empregado com renda familiar até 02 (dois) salários mínimos**, ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de:

4.3.1. Para os candidatos solteiros com renda familiar até 02 (dois) salários mínimos:

- Requerimento mencionado nos subitens 4.2.1. e 4.2.2. devidamente preenchido e assinado;
- Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação com foto;
- Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- Cópia autenticada em cartório do contracheque emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta a foto do titular;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta as informações do titular;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta o registro ativo com o remuneração até a 02 (dois) salários mínimos mensais; ou, para os funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo, data de início e a remuneração, em papel timbrado, contendo o nome, cargo e assinatura do emissor do documento.

4.3.2. Para os candidatos casados ou em união estável com renda familiar até 02 (dois) salários mínimos:

- Requerimento mencionado nos subitens 4.2.1. e 4.2.2. devidamente preenchido e assinado;
- Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação com foto;
- Cópia autenticada da certidão de casamento ou do documento de união estável;
- Cópia autenticada em cartório do contracheque do candidato, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição;
- Cópia autenticada em cartório do contracheque do cônjuge/ companheiro(a), emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição; ou da cópia autenticada em cartório da página com o último registro na CTPS, com a devida baixa do último emprego e da página subsequente em branco;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta a foto do candidato;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta as informações do candidato;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta o registro ativo com remuneração até a 02 (dois) salários mínimos mensais; ou, para os funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo, data de início e a remuneração, em papel timbrado, contendo o nome, cargo e assinatura do emissor do documento.

4.4. A concessão da redução do valor de inscrição, para o candidato **desempregado**, ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de:

- Requerimento mencionado no subitem 4.2.1. e 4.2.2. devidamente preenchido e assinado;
- Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação com foto;
- Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta a foto do titular;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta as informações do titular;
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página onde consta o último registro com a devida baixa; ou, para os funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo, data de início e encerramento, em papel timbrado, contendo o nome, cargo e assinatura do emissor do documento.
- Cópia autenticada em cartório da CTPS, especificamente da página subsequente ao último registro, em branco.

4.5. O envio dos documentos previstos nos subitens 4.3.1. ou 4.3.2. e do formulário previsto no item 4.2. deste Capítulo, se fará entre os dias **19 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 - Loja 5 - CEP 04119-010

- Vila Mariana - São Paulo/SP, identificando o nome do concurso no envelope "Concurso Público - Prefeitura de Araguari/MG - Edital nº 01/2016 - REF.: REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO".

4.6. Serão indeferidas as solicitações de redução quando:

4.6.1. Candidato não encaminhar o requerimento/ declaração apontado no item 4.2.1. e 4.2.2.;

4.6.2. O requerimento/ declaração apontado nos subitens 4.2.1. e 4.2.2. esteja com o preenchimento incompleto;

4.6.3. Candidato não encaminhar quaisquer dos documentos citados no item 4.3 e subitens ou item 4.4. e subitens;

4.6.4. Quaisquer documentos encaminhados não estejam devidamente autenticados;

4.6.5. O candidato encaminhe os documentos sem realizar o procedimento de solicitação pela internet, conforme descrito no subitem 4.2.1.;

4.6.6. O candidato apenas realize o pedido pela internet, sem encaminhar o requerimento e os documentos previstos no item 4.3 e subitens ou item 4.4. e subitens.

4.7. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no item 4.5. deste Capítulo.

4.8. O Instituto Nosso Rumo analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

4.9. Após a análise das solicitações de redução do pagamento do valor de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), em área restrita, o resultado do pedido de redução do valor de inscrição, observados os motivos do indeferimento.



4.10. O candidato que tiver a solicitação deferida, no que tange à concessão do pagamento do valor reduzido nos termos da lei, deverá efetivar sua inscrição com a redução de 50% do valor de inscrição, pertinente ao cargo para o qual concorre, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e solicitar impressão de 2ª via do boleto de pagamento no sistema de inscrição. O novo boleto bancário, para pagamento com a redução do valor de inscrição, poderá ser impresso até o dia **05 de maio de 2016** e sua quitação realizada até o dia **06 de maio de 2016**.

4.11. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá efetivar sua inscrição com valor integral de inscrição, pertinente ao cargo para o qual concorre.

4.12. O candidato que realizar a inscrição com pagamento do valor reduzido em desacordo com o determinado neste capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Após a publicação do resultado final, o inscrito como deficiente deverá submeter-se à Perícia Médica, indicada pela **Prefeitura Municipal de Araguari**, em até cinco dias úteis da convocação, e esta confirmará o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Araguari**, através de equipe multiprofissional.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura Municipal de Araguari – Concurso Público nº 01/2016, os documentos a seguir:

5.10.1. Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

- o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.
- o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
- o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

5.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Tabela de Provas e Conteúdo Programático

Nível Fundamental Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
101 - Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
102 - Instrutor de Artesanato		Matemática	8
103 - Motorista D		Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	4 8

Nível Médio			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
201 - Auxiliar de Cirurgião Dentista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
202 - Técnico em Enfermagem		Matemática	10
203 - Redutor de Danos à Saúde		Políticas de Saúde	5
204 - Técnico em Farmácia		Conhecimentos Específicos	10
205 - Técnico em Radiologia			
206 - Cuidador do Sexo Masculino			

Nível Superior			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
302 - Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 12
303 - Cirurgião Dentista			
304 - Enfermeiro			
305 - Enfermeiro PSF			
306 - Farmacêutico/Bioquímico			
309 - Fiscal Sanitário Biólogo			
310 - Fiscal Sanitário Biomedicina			
311 - Fiscal Sanitário Bioquímico			
312 - Fiscal Sanitário Enfermagem			
317 - Fiscal Sanitário Farmácia			
318 - Fiscal Sanitário Nutricionista			
319 - Fiscal Sanitário Odontologia			
320 - Fiscal Sanitário Veterinário			
321 - Fisioterapeuta			
322 - Médico Cardiologista			
323 - Médico Clínico Geral			
324 - Fonoaudiólogo			
325 - Médico Gastroenterologista			
326 - Médico Generalista ESF			
327 - Médico Ginecologista			
328 - Médico Neurologista			
329 - Médico Ortopedista			
330 - Médico Otorrinolaringologista			
331 - Médico Pediatra			
332 - Médico Pneumologista			
333 - Médico Psiquiatra			
334 - Médico Veterinário			
335 - Nutricionista			
336 - Psicólogo			
337 - Terapeuta Ocupacional			
338 - Médico Pediatra NASF			
339 - Médico Ginecologista NASF			
340 - Assistente Social NASF			
341 - Nutricionista NASF			
343 - Psicólogo NASF			
350 - Médico Angiologista			
351 - Médico Endocrinologista			
352 - Médico Mastologista			
353 - Médico Cirurgião Geral			
342 - Educador Físico NASF	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 12
349 - Educador Físico			
301 - Administrador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
307 - Fiscal Sanitário Agronomia			
308 - Fiscal Sanitário Arquiteto			
313 - Fiscal Sanitário Engenharia de Produção			
314 - Fiscal Sanitário Engenharia de Segurança do Trabalho			
315 - Fiscal Sanitário Engenharia Sanitarista			
316 - Fiscal Sanitário Engenheiro Civil			
354 - Orientador Educacional			

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Araguari/MG**, na data prevista de **05 de junho de 2016**, em local e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado em jornal de circulação local "A Cidade" e "O Fato", regional "A Tribuna", nacional "Agora São Paulo" e divulgados através da Internet no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações por realização de sua prova, a partir de **31 de maio de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através de Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Araguari/MG**, o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada par aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 7.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição



no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [candidato@nossorumo.org.br](mailto:candidato@nossorumo.org.br).

7.2. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas abaixo:

PERÍODO MATUTINO	
Código	Cargo
203	Redutor de Danos à Saúde
204	Técnico em Farmácia
301	Administrador
303	Cirurgião Dentista
306	Farmacêutico/Bioquímico
308	Fiscal Sanitário Arquiteto
310	Fiscal Sanitário Biomedicina
312	Fiscal Sanitário Enfermagem
314	Fiscal Sanitário Engenharia de Segurança do Trabalho
316	Fiscal Sanitário Engenheiro Civil
318	Fiscal Sanitário Nutricionista
320	Fiscal Sanitário Veterinário
322	Médico Cardiologista
323	Médico Clínico Geral
324	Fonoaudiólogo
325	Médico Gastroenterologista
326	Médico Generalista ESF
327	Médico Ginecologista
328	Médico Neurologista
329	Médico Ortopedista
330	Médico Otorrinolaringologista
331	Médico Pediatra
332	Médico Pneumologista
333	Médico Psiquiatra
336	Psicólogo
337	Terapeuta Ocupacional
338	Médico Pediatra NASF
339	Médico Ginecologista NASF
340	Assistente Social NASF
341	Nutricionista NASF
342	Educador Físico NASF
343	Psicólogo NASF
344	Dentista Buco Maxilo/ Estomatologia
345	Dentista Endodontista
346	Dentista Odontopediatra
347	Dentista Odontopediatra com Especialização em PNE
348	Dentista Periodontista
349	Educador Físico
350	Médico Angiologista
351	Médico Endocrinologista
352	Médico Mastologista
353	Médico Cirurgião Geral
354	Orientador Educacional

PERÍODO VESPERTINO	
Código	Cargo
101	Auxiliar Administrativo
102	Instrutor de Artesanato
103	Motorista D
201	Auxiliar de Cirurgião Dentista
202	Técnico em Enfermagem
205	Técnico em Radiologia
206	Cuidador do Sexo Masculino
302	Assistente Social
304	Enfermeiro
305	Enfermeiro PSF
307	Fiscal Sanitário Agronomia
309	Fiscal Sanitário Biólogo
311	Fiscal Sanitário Bioquímico
313	Fiscal Sanitário Engenharia de Produção
315	Fiscal Sanitário Engenharia Sanitarista
317	Fiscal Sanitário Farmácia
319	Fiscal Sanitário Odontologia
321	Fisioterapeuta
334	Médico Veterinário
335	Nutricionista

**Correio Oficial**  
Acompanhe também  
pela internet!  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**NÃO DEIXE  
ÁGUA PARADA  
EM CASA.**

**HOJE É DIA  
DE COMBATER  
A DENGUE!**



- 7.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:
- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Araguari**;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.
- 7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 3** deste Edital.
- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.8.6. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.9. Quanto às Provas Objetivas:**
- 7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.10. Ao terminar a(s) prova(s), o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será(ão) o(s) único(s) documento(s) válido(s) para a correção.
- 7.11. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **3 (três) horas**.
- 7.11.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido o tempo mínimo previsto no subitem 7.11.1.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.11.1. deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares ou fones de ouvido;
- 7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.19.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.20. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.21. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.22. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- 7.23. O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.
- 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**
- 9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos, deste Edital.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo





mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) e publicada no Correio Oficial.

9.6.1. Serão publicados no Correio Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática (quando houver);

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde (quando houver);

9.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de noções de informática (quando houver);

9.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

9.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 9.7.8. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

9.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo cargo, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Araguari**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessar a **Área do Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Araguari e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

10.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

10.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

10.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

10.2.4. Aplicação das provas objetivas;

10.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;

10.2.6. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota das Provas Objetivas;

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

10.3.1. Recurso referente à publicação do Edital: Trata-se de recursos referentes aos dispositivos do Edital. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com função pública/cargo ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção do valor de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.3. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.4. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.5. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

10.3.6. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

10.3.7. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes à pontuação em geral de Prova Objetiva, Discursiva ou Títulos. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2. e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2, deste Capítulo.

10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1 acima.

10.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

10.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.8.2. Fora do prazo estabelecido;

10.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

10.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Araguari** e o limite fixado pela Legislação Municipal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Araguari** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. A convocação se dará nos termos da Legislação vigente.

11.4. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação, os documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comproventes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP; Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comproventes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- Atestado de antecedentes criminais.

11.5.1. No ato de sua convocação para a nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

11.5.1.1. Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/cargos públicos.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Araguari** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Araguari**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.7. Não serão aceitos, no ato da entrega de documentos para nomeação, protocolos. As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas do original, sendo que alguns documentos solicitados na ocasião deverão ser autenticados.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Araguari**, conforme o disposto no item 15.9 deste Edital.

11.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.1.1. Os resultados provisórios não serão publicados em jornal, sendo divulgados apenas na internet, através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

12.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

12.4. A **Prefeitura Municipal de Araguari** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a sede da **Prefeitura Municipal de Araguari**, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.



12.10. A Prefeitura Municipal de Araguari e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 12.10.1. Endereço não atualizado.
- 12.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12. A Prefeitura Municipal de Araguari, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.13. A Prefeitura Municipal de Araguari e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.17. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Araguari e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso.

Araguari, 12 de fevereiro de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

#### 101 Auxiliar Administrativo

Atende a o público, interno e externo; Arquivar processos, publicações e documentos; Registrar a tramitação de papéis; Autuar documentos; Fazer cálculos simples; Redigir ou participar da redação de correspondências; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e adotar providências de interesse da Prefeitura; Executar outras atribuições afins.

#### 102 Instrutor de Artesanato

Instruir a confecção de artesanatos, tais como: cestaria, e papel, papel manufaturado, embalagens, pintura em tecido, bordado, tapeçaria, tricô, crochê, macramê. Bijouteria, pintura em geral, desenho, modelagem e trabalho com material recalcado; Participar em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento; Executar outras atribuições afins.

#### 103 Motorista D

Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Visitar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requirir a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; Executar outras atribuições afins.

#### 201 Auxiliar de Cirurgião Dentista

Preencher e anotar fichas clínicas; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista Junto a cadeira odontológica; Manipular substâncias restauradoras; Revelar e montar radiografia intra-oral; Confeccionar modelos de gesso; Preparar o paciente para atendimento; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Integrar a equipe de saúde bucal; Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; Manter equipamentos limpos; Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Desenvolver atividades em odontologia sanitária; Executar outras atribuições afins.

#### 202 Técnico em Enfermagem

Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções e vacinas; Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assépsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parentese abdominal, diálise peritoneal e hemodíalise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar nos trabalhos de limpeza e conservação de enfermagem em recém-nascidos; Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório; Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia; Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulagem de vidros, ampolas e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Executar outras atribuições afins.

#### 203 Redutor de Danos à Saúde

Realizar atividades em campo e ponto fixo com ênfase em prevenção de DST/HIV/AIDS/HEPATITE e outros agravos em saúde; Desenvolver ações que visem minimizar danos decorrentes do uso de drogas; Treinamento como agente redutor de danos; Capacitação em oficinas de sexo seguro; Elaborar projetos relacionados a área; Aprimorar o conhecimento sobre drogas lícitas e ilícitas.

#### 204 Técnico em Farmácia

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho; Atender os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos; Controlar estoque e requisitar reposições; Fornecer dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais; Auxiliar o farmacêutico na manipulação de fórmulas; Executar outras atribuições afins.

#### 205 Técnico em Radiologia

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, par facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiocampos no filme, para obter as chapas; Preparar os pacientes, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-os de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radiatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à Câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filme, contraste e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gasto, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem radiográficas; Executar outras atribuições afins.

#### 206 Cuidador do Sexo Masculino

Atuar com pacientes do sexo masculino, independentes ou dependentes, acamados ou não, inclusive em estado de demência, nas diversas instâncias de atenção - comunidade, instituições assistenciais e domicílio - bem como a relacionar-se com os familiares do paciente e trabalhar em equipe multidisciplinar; Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.; Cuidar do vestuário (organizar e roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais

habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar a sua auto estima. Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades quando necessário; Acompanhar a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc); Cuidar da medicação oral da pessoa, em dose e horário prescritos pelo médico. Em caso de injeções, mesmo com receita médica, é proibido ao cuidador aplicá-las. Deverá recorrer a um profissional da área de enfermagem; Executar outras atribuições afins.

#### 301 Administrador

Assessorar nos trabalhos e estudo sobre assuntos administrativos; Estabelecer processos e procedimentos gerais para trabalhos relativos à administração das diferentes áreas; Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços; Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômica-financeira da instituição; Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais; Elaborar prestação de contas de convênios estaduais e federais; Executar tarefas relativas à orçamentos financeiros e sua política de aplicação; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenagem, conservação e níveis de suprimento; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Controlar a movimentação de recursos e o ingresso de receitas; Verificar o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Averbar e conferir documentos contábeis; Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; Escriturar contas correntes diversas; Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; Ter iniciativa e capacidade de decisão em situações que envolvam a definição de políticas e diretrizes da instituição, quando solicitado; Proceder a análise de contas; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Executar outras atribuições afins.

#### 302 Assistente Social

Acompanhamento familiar, atendimento individual, visitas domiciliares e/ou institucional; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar acompanhamento social do tratamento de saúde; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover os direitos sociais dos usuários/familiares; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situação de risco; assim como promoção, proteção e inserção social; Valorizar o usuário em sua diversidade, valores, cultura, história, problemas, demandas e potencialidades; Promover palestras e estabelecer parcerias com instituições e programas de orientação que fortaleça as ações da saúde; Elaborar ou participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

#### 303 Cirurgião Dentista

Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como os de prevenção e higiene dental; Tirar e interpretar radiografias dentárias; Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; Executar outras atribuições afins.

#### 304 Enfermeiro

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde ou pronto socorro municipal; Participar da elaboração de programas de saúde pública; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem juntamente com o Secretário de Saúde as diretrizes e normas da secretaria municipal de saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Participar com o diretor da área, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; Planejar, executar e / ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e / ou colaborar em pesquisas na área de saúde; Proceder ao registro de procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Realizar cuidados diretos de enfermagem no Pronto Socorro Municipal ou Postos de saúde, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Executar outras atribuições afins.

#### 305 Enfermeiro PSF

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar a consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas dos Ministérios da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o PSF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas unidades de saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Executar outras tarefas afins. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar a consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Explicar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

#### 306 Farmacêutico/Bioquímico

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; Alisar toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos de síntese, valendo-se de técnicas e aparatos específicos e analisando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais; Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município; Coordenar a elaboração da Relação de medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenagem, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde; Avaliar o custo do consumo dos medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativa em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; Executar manipulação dos insumos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo recetário médico; Executar outras atribuições afins.

#### 307 Fiscal Sanitário Agronomia

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenagem, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitaristas, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

#### 308 Fiscal Sanitário Arquiteto

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenagem, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitaristas, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

#### 309 Fiscal Sanitário Biólogo

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenagem, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitaristas, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

#### 310 Fiscal Sanitário Biomedicina



Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**311 Fiscal Sanitário Bioquímico**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**312 Fiscal Sanitário Enfermagem**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**313 Fiscal Sanitário Engenharia de Produção**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**314 Fiscal Sanitário Engenharia de Segurança do Trabalho**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**315 Fiscal Sanitário Engenharia Sanitária**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**316 Fiscal Sanitário Engenheiro Civil**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**317 Fiscal Sanitário Farmácia**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**318 Fiscal Sanitário Nutricionista**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**319 Fiscal Sanitário Odontologia**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**320 Fiscal Sanitário Veterinário**

Fiscalizar e orientar no cumprimento da legislação sanitária; Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; Expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; Realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; Atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; Emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; Prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; Auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitários, engenheiros sanitários e químicos consubstanciados; Promover a educação sanitária; Executar outras atribuições afins.

**321 Fisioterapeuta**

Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; Programar, preservar e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós-parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicar e preservar o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e preservando a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas, no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Executar outras atribuições afins.

**322 Médico Cardiologista**

Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congêntas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

**323 Médico Clínico Geral**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Atribuições Específicas: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Executar outras atribuições afins.

ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Executar outras atribuições afins.

**324 Fonoaudiólogo**

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do treinamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Executar outras atribuições afins.

**325 Médico Gastroenterologista**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

**326 Médico Generalista ESF**

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2011. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensões, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

**327 Médico Ginecologista**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atribuições Específicas: Executar as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia; Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; Efetuar coleta de citologia ginecológica; Realizar cauterização de ectopia cervical; Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpotopia, utilizando colposcopia e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, coltendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Fazer cauterizações do colo do uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Acolher secreções vaginais ou mamiárias, para encaminha-las a exame laboratorial; Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.

**328 Médico Neurologista**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

**329 Médico Ortopedista**

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatólogicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; Realizar cirurgias em ossos anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, preservando medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Executar outras atribuições afins. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatólogicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento, orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; Realizar cirurgias em ossos anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, preservando medicamentos e alimentação específica, encaminhar para fisioterapia, para promover a recuperação do paciente. Executar outras atribuições afins

**330 Médico Otorrinolaringologista**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atribuições Específicas: Trata das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico; Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico; Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando – o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; Realizar tratamentos clínicos, preservando medicamentos especializados, para recuperar os órgãos afetados; Tratar os múltiplos alérgicos e infecções de rinofaringe; Acompanhar os pacientes com amigdalites crônicas e encaminhar- los em casos cirúrgicos.

**331 Médico Pediatra**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atribuições Específicas: Dar atendimento geral de pediatria; Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e preservando cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anormalias e mal-formações congêntas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e



desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parastotes e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios; Interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura; Executar outras atribuições afins.

**332 Médico Pneumologista**  
**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

**333 Médico Psiquiatra**  
**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

**334 Médico Veterinário**  
 Proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária.

**335 Nutricionista**  
 Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Realizar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; Prestar assistência a dietoterapia hospitalar e ambulatorial, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional; Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais; Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente; Auxiliar o Departamento de Compras e a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; Executar outras atribuições afins.

**336 Psicólogo**  
 Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar – se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando – se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Desempenhar tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, a problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional; Proceder a aferição desses processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial.

**337 Terapeuta Ocupacional**  
 Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente; Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica; Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes; Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar; Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições; Manter constante interação com entidades afins; Executar outras atribuições afins.

**338 Médico Pediatra NASF**  
**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; **ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento geral de pediatria; Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parastotes e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios; Interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura; Executar outras atribuições afins.

**339 Médico Ginecologista NASF**  
**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; **ATRIBUIÇÕES:** Executar as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstétrica; Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; Efetuar coleta de citologia ginecológica; Realizar cauterização de actópia cervical; Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colpocitologia e colposcopia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Fazer cauterizações do colo do útero, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras

doenças que afetam a área genital; Acoher secreções vaginais ou mamárias, para encaminha-las a exame laboratorial; Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.

**340 Assistente Social NASF**  
 Acompanhamento familiar, atendimento individual, visitas domiciliares e/ou institucional; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar acompanhamento social do tratamento de saúde; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover os direitos sociais dos usuários/famílias; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situação de risco, assim como promoção, proteção e inserção social; Valorizar o usuário em sua diversidade, valores, cultura, história, problemas, demandas e potencialidades; Promover palestras e estabelecer parcerias com instituições e programas de orientação que fortaleça as ações de saúde; Elaborar ou participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

**341 Nutricionista NASF**  
 Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Realizar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; Prestar assistência a dietoterapia hospitalar e ambulatorial, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional; Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais; Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente; Auxiliar o Departamento de Compras e a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; Executar outras atribuições afins.

**342 Educador Físico NASF**  
 Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área educação física para promoção da saúde, através de prevenção e qualidade de vida; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar oficinas de relaxamento corporal, ioga e outras práticas corporais que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, visando a consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão, da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da integração, das relações sociais; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover ações de prevenção a grupos ou individualmente; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situações de risco; Ofertar práticas corporais e atividade físicas; Valorizar a cultura corporal de movimento e o desenvolvimento integral do ser humano; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

**343 Psicólogo NASF**  
 Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar – se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando – se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Desempenhar tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, a problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional; Proceder a aferição desses processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial.

**344 Dentista Buco Maxilo/ Estomatologia**  
 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros relativos a estomatologia; Tirar e interpretar radiografias dentárias; Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; Executar outras atribuições afins.

**345 Dentista Endodontista**  
 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Tirar e interpretar radiografias dentárias; Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Executar outras atribuições afins.

**346 Dentista Odontopediatra**  
 Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Realizar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; Interagir, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas.

**347 Dentista Odontopediatra com Especialização em PNE**  
 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros relativos a diversas especializações odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene dental; Tirar e interpretar radiografias dentárias; Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; Executar outras atribuições afins.

**348 Dentista Periodontista**  
 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, ligados a gengivas, ossos e ligamento periodontal; Tirar e interpretar radiografias dentárias; Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Executar outras atribuições afins.

**349 Educador Físico**  
 Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área educação física para promoção da saúde, através de prevenção e qualidade de vida; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar oficinas de relaxamento corporal, ioga e outras práticas corporais que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, visando a consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão, da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da integração, das relações sociais; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover ações de prevenção a grupos ou individualmente; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situações de risco; Ofertar práticas corporais e atividade físicas; Valorizar a cultura corporal de movimento e o desenvolvimento integral do ser humano; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

**350 Médico Angiologista**  
 Diagnosticar de forma precoce doenças vasculares e linfáticas; Acompanhar o paciente em tratamento, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados do tratamento; Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Interagir em programas de saúde; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras atribuições afins.

**351 Médico Endocrinologista**  
 Diagnosticar quadros de: Andropausa, colesterol e triglicérides, crescimento, Diabetes, distúrbios da menstruação, distúrbios da puberdade, doenças da glândula Supra-Renal, doenças da hipófise, excesso de pelos, obesidade, osteoporose, reposição hormonal da menopausa e tireóide; Acompanhar o paciente em tratamento, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados do tratamento; Interagir em programas de saúde; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros de exames, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução dos quadros; Executar outras atribuições afins.

**352 Médico Mastologista**  
 Estudar, prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar pacientes com doenças da mama; Acompanhar o paciente em tratamento, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados do tratamento; Interagir em programas de saúde; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros de exames, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução dos quadros; Executar outras atribuições afins.

**353 Médico Cirurgião Geral**  
 Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo; Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso; Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios; Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente; Discutir com o anestesiista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos; Dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada; Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Interagir em programas de saúde e puericultura; Executar outras atribuições afins.

**354 Orientador Educacional**  
 Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de: 1 - Escola; 2 - Comunidade. Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais, Parastaetais e Privadas. Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional. Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando. Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial. Coordenar o acompanhamento pós-escolar. Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específicas do ensino. Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional. Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional. Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade; Participar no processo de caracterização da clientela escolar; Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários; Participar no processo de integração escola-família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.





## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Advérbio, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Silaba tônica.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Araguari.

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Arquivologia. Noções sobre funcionamento dos bancos de dados. Noções de Informática: MS-Word, Excel e Outlook 2013. Windows 8 e 10. Noções sobre os principais navegadores: Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox.

#### PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Tipos de materiais para artesanato. Materiais recicláveis para artesanato. Materiais Tóxicos. Artesanato regional brasileiro. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Trabalhos de artesanato com crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos. Manuais de artesanato, utilização de materiais. Reciclagem.

#### PARA O CARGO DE MOTORISTA D

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

### NÍVEL MÉDIO

#### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

##### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

##### POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações.

Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf).

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (oncólitos, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento corário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpilar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrointestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Quimioterápicos. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

#### PARA O CARGO DE REDUTOR DE DANOS À SAÚDE

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Araguari. Histórico e conceito de Redução de Danos. A Redução de Danos no Brasil. Estratégias de Redução de Danos. Política do Ministério da Saúde para atenção a usuários de álcool e outras drogas. Rede de Atenção Psicossocial. Cuidado à saúde da população em situação de rua. Pressupostos da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Técnicas de abordagem grupal. Conceito de dependência química. Síndrome de dependência do álcool. Síndrome de abstinência do álcool. Recaída e reinstalação do padrão de consumo. Estruturação de programas de tratamentos da dependência química. Mecanismo de ação do álcool, tabaco e outras drogas. Doenças causadas pelo uso do álcool, tabaco e outras drogas.

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; distribuição, registro e controle de remédios. Ações e planejamento de saúde. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos cardiovasculares. Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos. Medicamentos de controle especial. Medicamentos dos componentes da Assistência Farmacêutica. Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, concentração, regra de três, operações aritméticas e sistemas de pesos e medidas.

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Anatomia Geral. Princípios de formação de imagem. Componentes da câmara escura, colgaduras, chassis. Câmara clara – seleção de exames, identificação. Exames gerais e especializados em radiologia. Revelação e fixação, lavagem e escumagem de filmes radiográficos. Proteção radiológica e princípios do posicionamento. Anatomia Geral e Noções Básicas radiológicas: do tórax, do abdome, do membro superior,

do membro inferior, do cóccix, sacro e coluna lombar, da coluna torácica e cervical, do crânio, da face e seios paranasais, mastoídes e ossos temporal. Física Radiológica: Aspectos Físicos e Químicos da matéria, Ondas eletromagnéticas, espectro eletromagnético (características, propagação e absorção). Radiação e suas características. Elementos da Radiologia (Mamografia, Ultrassonografia, densitometria, tomografia, ressonância magnética). Microbiologia, parasitologia e imunologia. Epidemiologia. Biofísica.

#### PARA O CARGO DE CUIDADOR DO SEXO MASCULINO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Guia Prático do Cuidador, disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_cuidador.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf)

### NÍVEL SUPERIOR

#### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO, FISCAL SANITÁRIO AGRONOMIA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA SANITARISTA E FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO NASF E ORIENTADOR EDUCACIONAL

##### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO, FISCAL SANITÁRIO AGRONOMIA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA SANITARISTA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL E ORIENTADOR EDUCACIONAL

##### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, DENTISTA BUÇO MAXILO/ ESTOMATOLOGIA, DENTISTA ENDODONTISTA, DENTISTA ODONTODENTISTA, DENTISTA ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE, DENTISTA PERIODONTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FARMACÊUTICO, FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO, FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICA, FISCAL SANITÁRIO BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO FARMÁCIA, FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA, FISCAL SANITÁRIO ODONTOLÓGIA, FISCAL SANITÁRIO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO PEDIATRA NASF, MÉDICO GINECOLOGISTA NASF, ASSISTENTE SOCIAL NASF E NUTRICIONISTA NASF.

##### POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf).

#### PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E EDUCADOR FÍSICO NASF

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Araguari.

#### PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta, e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho. Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e melhoria de processos.

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL NASF

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. A Estratégia Saúde da Família. Saúde da mulher, da criança e do adolescente e do Idoso. Estado e política social. Política de saúde no Brasil: Reforma sanitária, Reforma psiquiátrica e Sistema Único de Saúde. Segurança social: assistência, saúde e previdência. Direitos sociais no Brasil. A questão social no contexto da reestruturação produtiva. Proteção social e capitalismo no Brasil. Planejamento social e Serviço social. Serviço social no campo da saúde. Funções do serviço social na saúde. Serviço social e família. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos em Serviço Social. Projeto Ético Político do Serviço Social. Políticas Sociais Brasileiras. Técnicas de intervenção. Questões relacionadas ao alcoolismo, saúde mental e aposentadoria. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

#### PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E EDUCADOR FÍSICO NASF

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica de Araguari. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corposidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Educação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e Jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei nº 6.766/79 (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei nº 9.785/99. Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei nº 10.932/04 (Altera o art. 4º da Lei nº 6.766/79, que –dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências). Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memórias descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO AGRONOMIA



#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Solos: Propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Fertilidade do solo. Análise química do solo. Nutrição vegetal. Adubos e corretivos. Microbiologia e manejo de solos tropicais e subtropicais. Adubação verde. Mecanização, preparo adequado conservação do solo. Irrigação e Drenagem: Métodos de irrigação. Dimensionamento de sistemas de irrigação. Captação, vazão e qualidade da água para a irrigação. Salinização de solos Manejo de solos irrigados em regiões áridas. Hidráulica do solo. Fruticultura Tropical: Para as culturas de coco, manga, uva, banana, abacaxi, goiaba, anonáceas, limão e acerola, considerar os seguintes aspectos: Classificação botânica, morfologia, cultivares e propagação. Aspectos agroclimáticos. Solos, correção de acidez, nutrição e adubação. Planejamento e implantação de plantas comerciais. Manejo dos pomares e práticas culturais. Floração, polinização e controle do florescimento. Fitossanidade, manejo integrado de pragas e doenças, tecnologia e cuidados no uso de agrotóxicos. Colheita, manuseio e preparo de pós-colheita, classificação, conservação, moléstias de pós-colheita e distúrbios fisiológicos, armazenamento, embalagem, rotulagem e transporte de frutas. Mercado e comercialização de frutas. Características das frutas para exportação. Conservação e Manejo dos Recursos Naturais: Conservação do solo e da água; da fauna e flora nativas. Prevenção e controle da poluição no setor agrícola. Avaliação de imóvel rural; Código de ética: Lei nº 5.194. Cooperativismo. Organização de produtores. Pecuaría. Agronegócio (mercados). Legislação relacionada às áreas. Sensoriamento remoto, processamento digital de imagens. Conhecimento de sistema de informação geográfica (SIG). Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei nº 9.433/97. Gestão de Bacias Hidrográficas e Águas Subterrâneas. Ciclo Hidrológico e Balanço Hídrico. Planejamento do Uso, Instrumentos de Gestão Ambiental, Ecologia e Preservação. Usos Múltiplos da Água e Qualidade dos Recursos Hídricos. Política Nacional de Meio Ambiente, Objetivos e Instrumentos. Avaliação de Impacto Ambiental, Licenciamento e Competência. Recursos Naturais: Água, Ar, Solo, Flora e Fauna, Legislação Aplicável. Impactos Ambientais decorrentes de Atividades Antrópicas. Legislação ambiental. Legislação de Recursos Hídricos. Legislação agrária. Licenciamento ambiental. Gestão ambiental. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Avaliação de impactos ambientais. Análise e elaboração de EIA/RIMA. Fotogrametria e fotointerpretação. Sensoriamento e hidrográficas. Manejo florestal. Biodegradação. Climatologia e meteorologia. Qualidade de água e solos. Ecologia de populações e comunidades rurais. Conservação e preservação de recursos naturais. Utilização de GPS. Agronegócio (mercados). Agroecologia. Sensoriamento remoto, processamento digital de imagens.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Gestão de Desempenho Organizacional. Administração Financeira. Gestão de Custos. Gestão de estoques. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Projeto e Análise de Sistemas Logísticos. Modelagem e Simulação. Gerenciamento de Projetos. Probabilidade e Estatística. Planejamento e Controle da Produção. Gestão Ambiental. Engenharia de Métodos. Contabilidade Gerencial. Transporte e Distribuição Física. Responsabilidade Social. Previsão de Demanda. Planejamento das Instalações. Gestão de Sistemas de Produção e Operações. Planejamento Estratégico. Planejamento e Controle da Qualidade. Gestão Econômica. Ergonomia. Projeto e Organização do trabalho. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais. Layout/arranjo físico. Planejamento de Capacidade Processos Produtivos Discretos e Contínuos: procedimentos. Confiabilidade de Processos e Produtos. Programação Matemática. Engenharia do Produto. Gestão da Manutenção. Gestão da Tecnologia e Inovação. Processos Decisórios. Gestão de Sistemas da Qualidade. Desenvolvimento Sustentável. Gestão de Riscos em Análise de Investimentos.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Riscos de acidentes. Acidentes de trabalho. Mapa de Risco. Investigação de Acidente de Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Instalação e Serviços em Eletricidade. Máquinas e equipamentos. Atividades e operações insalubres. Ergonomia. Equipamentos de proteção. Proteção contra incêndios. Doenças ocupacionais. Emissão da CAT. Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Normas Regulamentadoras NRR e CLT (relativas à Medicina e Segurança do Trabalho). Portaria nº 3.214, de 8 de Jun. 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR do Capítulo V, Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA SANITARISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação, redes de distribuição, dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água, tratamento de água para abastecimento, tratamento de efluentes de esgotos, tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada a engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medidas, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS- Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint). Curso Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais – Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil – Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Argos. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais – Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas.

#### PARA OS CARGOS DE DENTISTA, DENTISTA BUCO MAXILO/ ESTOMATOLOGIA, DENTISTA ENDODONTISTA, DENTISTA ODONTOEDIATRA, DENTISTA ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE, DENTISTA PERIODONTISTA.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento. Lesões impactadas, controle pós-operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré-prótese, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, princípios de cirurgia endodôntica, abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, desordens das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das desordens temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré-operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais. Terapêutica e Interações Medicamentosas em Estomatologia. Correlações Clínico-Histopatológicas de Lesões Buciais. Procedimentos Cirúrgicos em Estomatologia. Estomatologia Aplicada. Clínica de Estomatologia Aplicada. Imagiologia Odontológica Aplicada à Estomatologia.

#### PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PSF

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrointestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

#### PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Portaria SVS/MS Nº 344/1998 – Dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos à controle especial. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Diversidade biológica: conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Bioquímica celular: compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Genética e Biologia molecular: macromoléculas informacionais. Transmissão de informação genética. Técnicas de identificação por meio de DNA. Genética de populações. Organismos geneticamente modificados. Princípios, fundamentos e aplicações da Biologia molecular. Técnicas de Biologia Molecular. Sequenciamento do DNA. Ecologia e evolução: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo, relação entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico, conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Aquecimento global. Análise filogenética, seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; especiação. Limnologia: conceitos básicos: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Ecossistemas terrestres existentes. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à fauna e flora. Noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e

saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Ecotoxicologia: conceitos, introdução de agentes químicos no ambiente, avaliação e métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos. Genotoxicidade ambiental e testes. Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes fauna brasileira ameaçada de extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado; a prática da conservação in situ e ex situ. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. Legislação e impactos socioeconômicos e sociambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água – ar – solo). Recursos minerais e energéticos. Política nacional dos recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO BIOMEDICINA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Epidemiologia e Bioestatística. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos. Teste de sensibilidade a antibióticos. Parasitologia: métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, imunodifusão e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e homeostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipídima e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos. Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO BIOQUÍMICO

Lei Orgânica do Município de Araguari. Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoecologia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estériles: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos. Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ENFERMAGEM

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrointestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO FARMÁCIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Portaria SVS/MS Nº 344/1998 – Dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos à controle especial. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Nutrição Clínica. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Assistência Nutricional em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Leis Federais 8.080/90, 6.437/77 e 9.782/99. Código Sanitário Estadual.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO ODONTOLOGIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/ dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cário dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características da curva ABC. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento farmacológico. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-odontodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Tratamento absoluto: Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troques e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

#### PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO VETERINÁRIO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Zoonoses. Toxicoférmicos e envenenamento alimentares. Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia.

#### PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Araguari. Código de Ética e Legislação Profissional. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética Profissional. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada ao idoso e à pessoa com deficiência. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso. Artites e artroses. Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Cinesiologia. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988.

#### PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA E MÉDICO ANGIOLOGISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravascular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversoresdesfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensão: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença





Lei Orgânica do Município de Araguari. A Personalidade: principais teorias e principais distúrbios. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

**PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município de Araguari. Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshé Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das

unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

**PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município de Araguari.  
Constituição Federal – artigos referentes à Educação.  
Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).  
Lei 11.494/07 – FUNDEB.

REALIZAÇÃO:



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA



**SAE**  
Água é vida. Valorize a sua também.

**Água é importante.**  
**Pagar a conta também.**

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.